



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.418/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PRÊMIOS, FACE A CAMPANHA DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a aquisição e doação de prêmios, até o montante de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) que serão sorteados no dia 23/12/2003, face a Campanha de Incremento de Arrecadação de Impostos através da Promoção "SUA NOTA VALE PRÊMIOS" promovida pelas Secretarias Municipais de Indústria e Comércio e Planejamento e Finanças.

Art. 2º- Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de outubro de 2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RICHELMINEITZEL MILKE
Secretário Municipal de Administração